



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.129, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial no valor total de R\$2.995,23 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte três centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 12.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, para inclusão de Ação de Governo – AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA A GASOLINA-, no valor de R\$2.295,23 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte três centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

12.01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
04 122 0126 INFRAESTRUTURA E MELHORIAS
04 122 0126 1 XXX – AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA A GASOLINA
4.4.90.52.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.995,23
TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL: R\$ 2.995,23

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária: ,

07.04 APLICACAO DE CONVENIOS E AUXILIOS
12 122 0013 ASSISTENCIA FINANCEIRA
12 122 0013 **0 054 AUX FIN A ASSOCIAÇÃO APROMUSUL - EMENDA IMPOSITIVA**
3.3.50.41.00.00.00 **CONTRIBUIÇÕES (61993) R\$ 2.995,23**
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.995,23

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de junho de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**